



## HOSPITAL SÃO LOURENÇO

### ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL nº 001/2025 DELIBERAÇÃO CIB SUS/MG 4284/2023

No 15º dia do mês de abril do ano de 2025, reuniram-se no Centro de Estudos do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço os membros da Comissão Permanente de Compras: Ivonaldo Pereira Rocha (Presidente da comissão), Renata Maria Arruda Maciel (Secretária) e Mário Matias, para avaliar as propostas apresentadas por empresas que participaram no processo de compras lançado no Edital nº 001/2025, elaborado a partir da DELIBERAÇÃO CIB SUS/MG 4284/2023.

Foi aberta a Cotação Prévia de Preços no período de 07/04/2025 a 15/04/2025, com envio do convite aos fornecedores cadastrados, bem como ampla divulgação em site institucional, na aba Transparência Institucional, Publicações, garantindo acesso amplo e irrestrito aos interessados.

Após análise técnica pela equipe de T.I., para verificação das especificações técnicas conforme previsto no edital, procedeu-se à avaliação das propostas recebidas. As empresas Suprainfo e Belmicro foram desclassificadas por não estarem em conformidade com o item 5 do edital, referente à apresentação das propostas, conforme critérios previstos na legislação e no instrumento convocatório. A proposta da empresa Compacta foi desclassificada após análise técnica da área de T.I., por não atender às especificações técnicas exigidas pelo edital para o objeto. Na sequência, foi conferida a documentação de habilitação da empresa detentora do menor preço, cujas qualificações técnicas do objeto atenderam integralmente aos requisitos editalícios.

Assim, sagrou-se vencedora do certame a empresa:

Empresa	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
DELL	Computador (Desktop)	1	R\$ 4.299,02	R\$ 4.299,02

Diante do exposto, homologa-se o resultado da Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica nº 001/2025, com a adjudicação do objeto para a empresa retro mencionada.

**Registra-se, ainda, que considerando o valor da contratação ser inferior ao limite previsto no art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, não será formalizado contrato escrito, conforme autorizado pela legislação para pequenas compras ou serviços de pronto pagamento, com a devida emissão de nota fiscal pela empresa vencedora.**

Nada mais havendo a fazer constar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que segue assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão de Compras. A Comissão julgou válido o processo, sugerindo o encerramento do certame e o prosseguimento com a aquisição junto à empresa vencedora, mediante emissão do respectivo pedido de compras e demais providências administrativas cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião lavrando a presente Ata de Julgamento, que



HOSPITAL SÃO LOURENÇO

segue assinada pelos seus membros.

Renata Maria Arruda Maciel

Ivonaldo Pereira Rocha

Mário Matias